

LEI Nº0305/01, DE 30/11/2001

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A CCO – FESTA DO MUNICIPIO”.

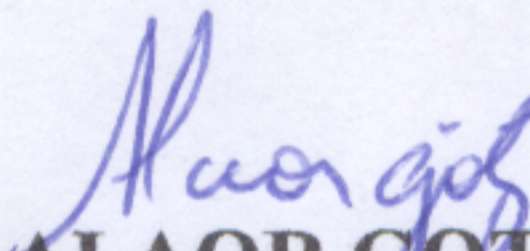
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder auxílio financeiro no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, da 9ª Festa do Município de Vargem, a ser realizada de 07 à 12 de Dezembro de 2001.

Artigo 2º - Para Cobrir as despesas referidas no artigo 1º, será usada a seguinte dotação orçamentária:

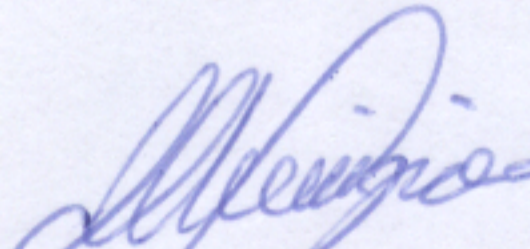
2008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
3233.00.00.00.0080 (82) Contribuições correntes

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 30 DE NOVEMBRO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM. 30 DE NOVEMBRO DE 2001.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

LEI Nº0305/01, DE 30/11/2001

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A CCO – FESTA DO MUNICIPIO”.

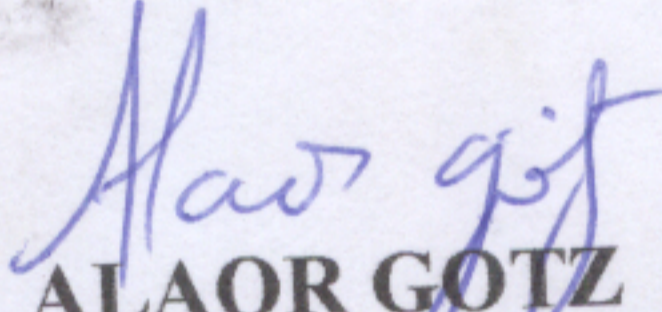
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder auxílio financeiro no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, da 9ª Festa do Município de Vargem, a ser realizada de 07 à 12 de Dezembro de 2001.

Artigo 2º - Para Cobrir as despesas referidas no artigo 1º, será usada a seguinte dotação orçamentária:

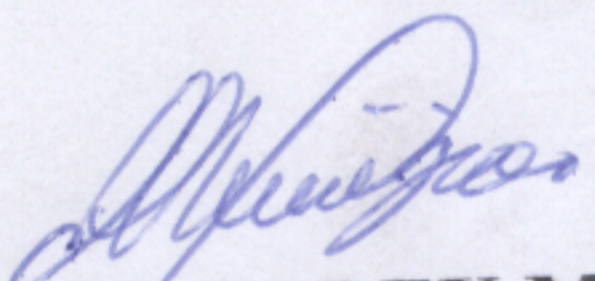
2008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
3233.00.00.00.0080 (82) Contribuições correntes

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 30 DE NOVEMBRO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM. 30 DE NOVEMBRO DE 2001.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS

LEI Nº0305/01, DE 30/11/2001

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A CCO – FESTA DO MUNICIPIO”.

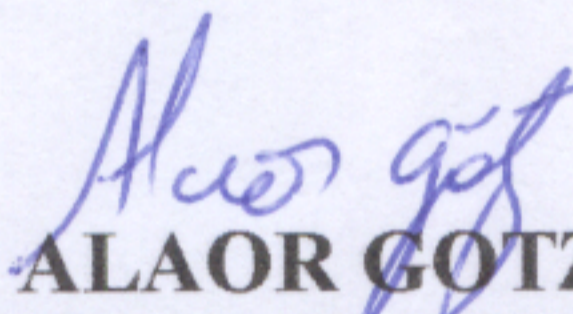
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder auxílio financeiro no valor de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, da 9ª Festa do Município de Vargem, a ser realizada de 07 à 12 de Dezembro de 2001.

Artigo 2º - Para Cobrir as despesas referidas no artigo 1º, será usada a seguinte dotação orçamentária:

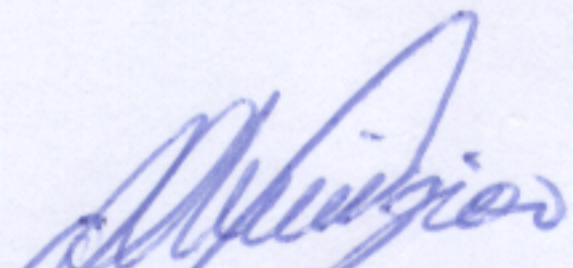
2008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
3233.00.00.00.0080 (82) Contribuições correntes

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 30 DE NOVEMBRO DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM. 30 DE NOVEMBRO DE 2001.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SECRETARIO DE ADM. E FINANÇAS